



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de julho de 2020 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/002

## SEDES

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SEMESTRALMENTE PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSIDADE AOS ESTUDANTES BENEFICIADOS EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o Município de João Pessoa editou diversos Decretos estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da possibilidade de infecção pela população em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº. 9460 de 17 de março de 2020, no qual estabeleceu a suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino superior, suspensão essa que ainda se encontra em vigor;

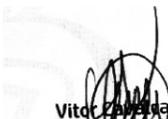
CONSIDERANDO a necessidade de apresentação da documentação exigida nos artigos 2º e 6º, da Lei nº. 1.608, de 23 de Dezembro de 2008 para renovação do benefício financeiro por ela estabelecido;

CONSIDERANDO, por conseguinte, as medidas de restrição de circulação e distanciamento social estabelecidas para o enfrentamento da COVID-19, sendo, portanto, necessária a adoção, em situações excepcionais, de medidas que visem à proteção desses importantes direitos, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que o prazo para apresentação da documentação exigida na Lei nº. 1.608, de 23 de Dezembro de 2008, para renovação do benefício financeiro para o semestre 2020.2, será entre 30 de julho de 2020 e 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** A ficha de renovação do benefício será disponibilizada por e-mail, mediante solicitação do aluno beneficiário, a qual deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada, juntamente com comprovante de residência atualizado, documento oficial com foto e demais documentação exigidos na Lei Nº. 1.608, de 23 de Dezembro de 2008, para renovação do benefício financeiro, para o e-mail: [programabolsauniversitaria@hotmail.com](mailto:programabolsauniversitaria@hotmail.com), devendo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do prazo assinalado no artigo 1º, desta portaria, entregar os originais dessa documentação na SEDES, sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o pagamento do auxílio financeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Vitor Carneiro de Sousa Valério  
Secretário da SEDES

## SEMOB

PORTARIA Nº. 056/2020

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear **EDVALDO ALVES LOUREIRO**, matrícula nº 0114-7 para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Mobilidade Urbana**, Símbolo FC-1, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2020.

  
WALLACE A. MASSINI  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 058/2020**

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**I - Exonerar JONATHAS FILIPE DE ARAUJO SILVA** do cargo de membro da Comissão Permanente de Licitação, desta Superintendência.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2020.**

  
**WALLACE A. MASSINI**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 059/2020**

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear JONATHAS FILIPE DE ARAUJO SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus**

  
**WALLACE A. MASSINI**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 060/2020**

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**I - Nomear RODRIGO JOSE BELMONT BARROS** para exercer o cargo em comissão de **membro da Comissão Permanente de Licitação**, desta Superintendência.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de julho de 2020.**

  
**WALLACE A. MASSINI**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 061/2020**

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**I - Fica revogada a exoneração de ADALGISA SIMPLICIO DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, que foi exonerada equivocadamente através da Portaria nº 038/2020 de 13 de julho de 2020.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

  
**WALLACE A. MASSINI**  
 Superintendente



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**  
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretária de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**  
 Secretária de Planejamento: **Aline da Silva Caroline**  
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
 Secretária de Desenv. Social: **Victor Cavalcante de S. Valério**  
 Secretária de Habitação: **Adriana Casimiro B. de Sousa**  
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**  
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Adj. **Maristela V. de Oliveira**  
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber Geraldo L. dos Santos**  
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**  
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zenedy Bezerra**  
 Secretária da Ciência e Tecnologia: Adj. **Igor José Dantas Vasconcelos**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

EXPEDIENTE N° 04 /2020

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990; consoante à delegação de competência expressa no item II, art. 9º, na Lei n.º 12.250 de 26 de dezembro de 2011; Lei Complementar n.º 67/2011, seção II, do anexo IV; Portaria n.º 114/2017, art.1º, § 3º, deferiu o seguinte processo de **Progressão por Titulação**:

PROC./2020	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2020/055700	FÁBIO HONÓRIO	821-4	SEMOB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DE 7.75.01.3J PARA 7.75.01.3L
2020/054174	MARCOS AURÉLIO DIAS	706-4	SEMOB	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: DE 7.75.01.3J PARA 7.75.01.3L

Em, 21 de JULHO de 2020.



**WALLACE A. MASSINI**  
Superintendente

## EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão n.º** : 04-0005/2020.**Processo**: 2020/052348 – SEDURB**Instrumento**: Adesão à Ata de Registro de Preços de n.º 048/2020 referente ao Pregão Eletrônico n.º. 04-0007/2020 da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa-SEAD.**Objeto**: Fornecimento de Alimentação e Lanche para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa- SEDURB.**Partes**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa- SEDURB e a empresa Pier 43 Serviços de Alimentações Coletivas.**Signatários**: Sr. Zennedy Bezerra, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa- SEDURB e a Sr. Leucio Augusto Pereira de Medeiros Junior, pela empresa Pier 43 Serviços de Alimentações Coletivas**Recursos Financeiros**:

- 09.101.04.122.5001.2041– Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1001 Código: 1828

- 09.102.15.452.5189.4254– Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1001 Código: 2634

**Valor Total**: R\$ 124.152,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais)

João Pessoa, 17 de julho de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão n.º** : 04-0006/2020.**Processo**: 2020/046241 – SEDURB**Instrumento**: Adesão à Ata de Registro de Preços de n.º 047/2020 referente ao Pregão Eletrônico n.º. 04-0007/2020 da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa-SEAD.**Objeto**: Fornecimento de Alimentação e Lanche para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa- SEDURB.**Partes**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa- SEDURB e a empresa José Ronyelly Abrantes Silva.**Signatários**: Sr. Zennedy Bezerra, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de João Pessoa- SEDURB e a Sr. José Ronyelly Abrantes Silva, pela empresa José Ronyelly Abrantes Silva.**Recursos Financeiros**:

- 09.101.04.122.5001.2041– Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1001 Código: 1828

- 09.102.15.452.5189.4254– Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1001 Código: 2634

**Valor Total**: R\$ 50.407,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais).

João Pessoa, 17 de julho de 2020.



**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

EXTRATO N° 315/2020 DO TERMO ADITIVO N°. 001/2020 AO CONTRATO N° 10. 865/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INFORMATIZADA DE GESTÃO LABORATORIAL, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIOS DE JOÃO PESSOA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PBSOFT INFORMÁTICA LTDA-EPP, EM VIRTUDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.019/2019.

Processo Administrativo n° 21.554/2019.

**OBJETIVO**: Alteração de Cláusulas:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSO -1211-ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670
- FONTE DE RECURSO -1214-SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839

13.301.10.302.5005.4499 – MAC –AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- FONTE DE RECURSO -1211-ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792
- FONTE DE RECURSO -1214-SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

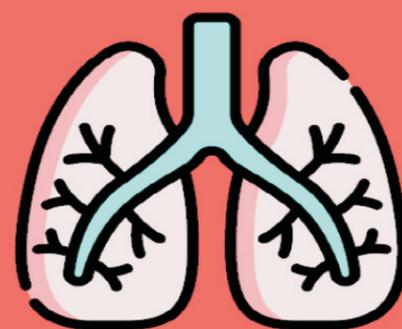
**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)**: PBSOFT INFORMÁTICA LTDA-EPP**DATA DA ASSINATURA**: 30 de maio de 2020


**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

# COMPARATIVO ENTRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS:



SINTOMAS	CORONAVÍRUS Sintomas vão de leves a severos	RESFRIADO Início gradual dos sintomas	GRIPE Início repentino dos sintomas
Febre	Comum	Raro	Comum
Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
Espirros	Raro	Comum	Raro
Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro



CENTRAL DE ORIENTAÇÕES 24H  
COM MÉDICOS DE PLANTÃO:

3218-9214



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**